MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.178, DE 17/04/2018

Denomina de Rua Itamar Neves Duarte a Rua 5 do Loteamento Alto Guarapiranga.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Itamar Neves Duarte a Rua 5 do Loteamento Alto Guarapiranga.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do art. 1º desta Lei aos Correios e às demais entidades prestadoras de serviços públicos, tão logo seja concedido o “habite-se” ao loteamento, nos termos do § 10 do artigo 3º da Lei 3.234/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Ponte Nova.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 17 de abril de 2018.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Leonardo Nascimento Moreira (PSB), Antônio Carlos Pracatá de Sousa(PSD), Hermano Luís dos Santos(PT), José Gonçalves Osório Filho (AVANTE), Raimunda da Conceição Gomes(PEN) e Sérgio Antônio de Moura (PRB) / PL nº 04 aprovado em 28.03.2018

- Publicada em: 18/04/2018